



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 074/2000

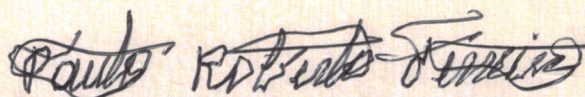
A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar Contrato de comodato com a ECOFELIZ, situada à Rua Roque Ferreira de Castro nº 93 município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Sr. Renato José Ignachitti Milhiolo, para formação do Aeroclube Pico da Bandeira.

Art. 2º - O Contrato de Comodato relacionado no artigo anterior terá seu objeto, obrigações e condições de acordo com o Protocolo de Intenções especificado no pré-comodato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, 07 DE AGOSTO DE 2000.


PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

